



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o prefeito sancionou e eu, Maria José da Silva e Silva, Presidente, promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL 269/2012

Dispõe sobre a **proibição do poder público municipal de sacar qualquer quantidade do IPSEMB de Buriticupu** e dá outras providências.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Buriticupu – MA **proibido de sacar qualquer quantidade de dinheiro das contas do Instituto de Previdência Social de Buriticupu** durante todo o período das eleições de 2012.

Art.2º - A referida proibição se dá por conta de que a nova administração terá de receber todos os recursos depositados no Instituto para poder continuar garantindo aos funcionários seus direitos adquiridos por Lei.

Art.3º - Fica a incumbência aos Conselheiros do dito Instituto e ao Ministério Público e a Câmara Municipal e o próprio Poder Judiciário de fiscalizar as ditas contas durante todo esse período eleitoral.

Parágrafo Único – o prazo a que se refere o art. 1º desta Lei corresponderá ao dia 1º de Junho a 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
GABINETE DA PRESIDENTE EM 16 DE JULHO DE 2012.**

Maria José da Silva e Silva

Presidente da Câmara Municipal